

## PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO CONTRATUAL

### JUSTIFICATIVA

#### ***PRORROGAÇÃO/ RENOVAÇÃO DE PRAZO PARA O CONTRATO Nº20220149 DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022-PP.***

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem a essa diretoria de compras e licitação, solicitar nova PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE PRAZO por igual período para o contrato acima citado da empresa R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA que tem como objeto, *LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS*, pois que a prorrogação anteriormente firmada tem seu encerramento em 14/04/2024.

Solicitamos a prorrogação do contrato acima citado, em virtude da empresa manter os mesmos preços do contrato, economizando significativamente por não precisar gastar com publicação de editais, mobilização de pessoal e outras despesas na organização do pregão. Outro fator que abona a prorrogação dos contratos é o fato de que a mesma, atende a demanda e necessidade da secretaria na disponibilização dos equipamentos quando solicitados, contribuindo com o bom desempenho desta secretaria.

A Secretaria mantém a necessidade dos mesmos equipamentos, horas e diárias quantificados nos contratos. A necessidade de máquinas e veículos para o ano de 2024/2025 estando dentro do planejamento desta Secretaria.

Desta forma entendemos que haverá uma economia significativa na renovação do referido contrato. Há não ser desta forma, seremos obrigados a licitar novamente os mesmos equipamentos, haja vista que a secretaria tem um planejamento de terraplanagem em estradas vicinais onde há a necessidade de muitos equipamentos. Na pavimentação urbana há a necessidade também de muitos equipamentos. Na limpeza pública também há a necessidade de equipamentos. A secretaria não tem equipamentos próprios para atender todas as demandas aqui citadas.

Elencamos aqui a CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato para que essa diretoria dê parecer favorável ao pedido, haja vista que esta secretaria tem justificado interesse na continuação e permanência dos equipamentos nos serviços citados.

Era o que tínhamos para o momento.

Itaituba – Pá, 05 de Abril de 2024.



**Euclides Alves da Costa Filho**  
Sec. Mul. de Infraestrutura  
Dec. nº 0119/2023

Assunto: Prorrogação/Renovação Contratual

Contrato nº 20220149

Contratada: R & J CAMPOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

A empresa,

O Contrato nº 20220149 tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas para atender da demanda do Município de Itaituba.

Ocorre que o supracitado contrato teve seu prazo de vigência inicial até 14/04/2023, tendo o mesmo sido prorrogado até 14/04/2024. Diante isto para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada necessita prorrogar-se novamente o contrato por igual prazo inicialmente contratado até 14/04/2025.

Em qual esta Secretaria consulta à contratada, se esta manifesta-se interessada em manter a locação de veículos e maquinas pesadas, não requerendo correção de valor e forma de execução do contrato.

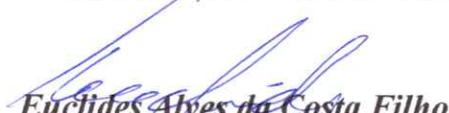
Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na locação dos veículos e máquinas já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itaituba-PA, 03 de Abril de 2024.

  
**Euclides Alves da Costa Filho**  
Sec. Mul. de Infraestrutura  
Dec. nº 0119/2023

Recebi 03/04/24  
Recompôs

**70.447.760/0001-03**  
Insc. Est. 15.279.279-0  
R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME  
Rua Nossa Senhora do Bom Remedio, 948  
Sala 1 Beto Vista - CEP: 68.160-380  
Itaituba - Pará

R&J CAMPOS SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 10.447.760/0001-03- Insc. Estadual: 15.279.297-0  
Av. Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 948, sala I, Bela Vista  
CEP: 68.180-380 – Itaituba-PA

Ao  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
Ilmo. Senhor Secretário  
Euclides Alves da Costa Filho

Ref: Contrato nº 20220149.

Objeto: Locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Conforme nos enviado documento solicitação de aditivo de prorrogação/renovação referente ao contrato nº 20220149 da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA, esta empresa aceita a presente prorrogação do referido contrato nos mesmos termos propostos pelo contrato acima citado e por esta Administração.

Certo de que a solicitação será atendida, fique com nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Itaituba-PA, 04 de Abril de 2024.

*Roseane G. Campos*

R&J CAMPOS SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ: 10.447.760/0001-03

10.447.760/0001-03  
Insc. Est. 15.279.297-0  
R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME  
Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, 948  
Sala 1 Bela Vista - CEP: 68.180-380  
Itaituba - Para